



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Processo 1579/2025

Edital nº 01/2025

**Seleção de Bolsista para o desenvolvimento de atividades estratégicas de apoio
à operação do Laboratório de Genômica do Supera Parque**

O Diretor Presidente da Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde - FIPASE, entidade gestora do Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de 01 (um) bolsista, para o desenvolvimento de atividades estratégicas de apoio à operação do Laboratório de Genômica do Supera Parque, bem como para contribuir com a articulação institucional e o fortalecimento das iniciativas que resultarão na implantação do Polo Genômico do SUPERA Parque. O bolsista atuará na interface com empresas, instituições de pesquisa, órgãos governamentais e fornecedores, colaborando na execução e acompanhamento das rotinas técnicas e operacionais do laboratório, além de apoiar o planejamento, a integração e a consolidação do futuro Polo Genômico como ativo estratégico para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação de Ribeirão Preto e região, sob responsabilidade da Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada por meio da Portaria nº 02/2020, cujas normas estão regulamentadas pelos Arts. 20 a 29 da Resolução n. 2/2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de 01 (um) pesquisador para atuar junto à FIPASE no apoio à operação do Laboratório de Genômica do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, bem como na articulação institucional, planejamento e suporte técnico-operacional das iniciativas que contribuirão para a implantação e consolidação do Polo Genômico do SUPERA Parque. O bolsista deverá colaborar na interface com empresas, instituições de pesquisa, órgãos governamentais e fornecedores, além de apoiar a integração das atividades laboratoriais e o fortalecimento do posicionamento científico, tecnológico e estratégico do SUPERA Parque na área de genômica.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

1.2. A bolsa é destinada a candidatos(as) que estejam cursando mestrado, ou que já possuem o título de mestre, ou que estejam regularmente matriculados no doutorado, ou para aqueles que já possuem título de doutor.

1.3. O pesquisador receberá bolsa de acordo com sua titularidade e deverá possuir os requisitos correspondentes à titularidade pleiteada:

Titularidade	Requisito	Bolsa
a) Assistente de Pesquisa II	Graduado em nível superior em Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Medicina, Genética, Engenharia Biomédica, Bioquímica ou áreas afins. Também pode incluir áreas como Engenharia de Computação, Ciência de Dados, Bioinformática ou áreas exatas com interface em biologia molecular. Estar cursando mestrado em Genética, Biologia Molecular, Bioinformática, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Biotecnologia, Medicina ou áreas correlatas.	R\$ 2.305,54
b) Assistente de Pesquisa III	Graduado em nível superior em Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Medicina, Genética, Engenharia Biomédica, Bioquímica ou áreas afins. Também pode incluir áreas como Engenharia de Computação, Ciência de Dados, Bioinformática ou áreas exatas com interface em biologia molecular. Ter certificado de conclusão de mestrado em Genética, Biologia Molecular, Bioinformática, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Biotecnologia, Medicina ou áreas correlatas..	R\$ 2.744,69



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

c) Assistente de Pesquisa III – Com experiência profissional	Graduado em nível superior em Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Medicina, Genética, Engenharia Biomédica, Bioquímica ou áreas afins. Também pode incluir áreas como Engenharia de Computação, Ciência de Dados, Bioinformática ou áreas exatas com interface em biologia molecular. Ter certificado de conclusão de mestrado em Genética, Biologia Molecular, Bioinformática, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Biotecnologia, Medicina ou áreas correlatas. Ter ao menos 2 (dois) anos de experiência profissional em: Gestão de Laboratórios, Genômica Aplicada, Análise de Dados Genômicos ou Desenvolvimento de Parcerias Acadêmicas/Empresariais com foco em desenvolvimento de práticas laboratoriais e/ou Projetos de P&D e prestação de serviços.	R\$ 3.293,63
d) Assistente de Pesquisa IV	Graduado em nível superior em Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Medicina, Genética, Engenharia Biomédica, Bioquímica ou áreas afins. Também pode incluir áreas como Engenharia de Computação, Ciência de Dados, Bioinformática ou áreas exatas com interface em biologia molecular. Estar cursando doutorado em em Genética, Biologia Molecular, Bioinformática, Ciências	R\$ 3.403,42



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

	da Saúde, Engenharia Biomédica, Biotecnologia, Medicina ou áreas correlatas.	
e) Assistente de Pesquisa V	Graduado em nível superior em Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Medicina, Genética, Engenharia Biomédica, Bioquímica ou áreas afins. Também pode incluir áreas como Engenharia de Computação, Ciência de Dados, Bioinformática ou áreas exatas com interface em biologia molecular. Ter certificado de conclusão de doutorado em Genética, Biologia Molecular, Bioinformática, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Biotecnologia, Medicina ou áreas correlatas.	R\$ 4.940,45
e) Assistente de Pesquisa V – Com Experiência Profissional	Graduado em nível superior em Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Medicina, Genética, Engenharia Biomédica, Bioquímica ou áreas afins. Também pode incluir áreas como Engenharia de Computação, Ciência de Dados, Bioinformática ou áreas exatas com interface em biologia molecular. Ter certificado de conclusão de doutorado em Genética, Biologia Molecular, Bioinformática, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Biotecnologia, Medicina ou áreas correlatas. Ter ao menos 5 (cinco) anos de experiência profissional em: Gestão de Laboratórios, Genômica Aplicada, Análise de Dados Genômicos ou Desenvolvimento de	R\$ 5.489,39



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

	Parcerias Acadêmicas/Empresariais com foco em desenvolvimento de práticas laboratoriais e/ou Projetos de P&D e prestação de serviços.	
--	---	--

1.4. O bolsista selecionado deverá atuar em atividades de apoio à operação do Laboratório de Genômica do SUPERA Parque e no desenvolvimento de ações estratégicas que contribuam para a estruturação, articulação e consolidação do Polo Genômico do SUPERA Parque, fortalecendo a integração entre a pesquisa científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento institucional.

1.4.1. Constituem objetivos específicos desenvolver as seguintes atividades:

- a) apoiar a operação técnica e administrativa do Laboratório de Genômica, acompanhando rotinas, processos e soluções operacionais.
- b) mapear, articular e colaborar no relacionamento com empresas, instituições de pesquisa, órgãos governamentais e fornecedores ligados à área de genômica.
- c) contribuir para o planejamento e implementação de iniciativas que visem a estruturação do futuro Polo Genômico do SUPERA Parque.
- d) apoiar projetos de integração e colaboração científica e tecnológica entre o Laboratório de Genômica e demais unidades do SUPERA Parque.
- e) auxiliar na coleta, sistematização e análise de informações, indicadores e resultados relacionados às atividades do laboratório e do Polo.
- f) promover ações de fortalecimento institucional que favoreçam a visibilidade e posicionamento do SUPERA Parque como referência regional em genômica.
- g) apoiar a elaboração de relatórios, materiais institucionais e estratégicos que documentem resultados e proponham melhorias contínuas.
- h) colaborar em iniciativas de atração e engajamento de parceiros estratégicos nacionais e internacionais voltados ao desenvolvimento do Polo Genômico.
- i) contribuir na identificação de oportunidades de financiamento, cooperação e projetos que viabilizem a sustentabilidade do Laboratório e do Polo.

1.5. Será considerado diferencial o(a) candidato(a) que comprovar experiência prévia em ambientes de pesquisa científica ou laboratórios de saúde/genômica, atuação em ecossistemas de inovação, projetos de cooperação entre academia e empresas,



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

gestão de parcerias institucionais, bem como domínio de ferramentas de gestão, monitoramento de indicadores, metodologias colaborativas e inglês técnico.

2. CRONOGRAMA

2.1. Lançamento do Edital: 03/10/2025;

2.2. Período para a inscrição: das 12h de 03/10/2025 às 23h59min. de 10/10/2025;

2.3. Período de Impugnação do Edital: das 12h de 03/10/2025 às 23h59min de 08/10/2025;

2.4. Seleção:

2.4.1. Análise do currículo pela Comissão de Seleção: 13/10/2025;

2.4.2. Divulgação do resultado da análise do currículo: 14/10/2025;

2.4.3. Recurso contra a análise do currículo: 15 e 16/10/2025;

2.4.5. Respostas aos Recursos e divulgação da lista de convocados para a 2ª fase com as datas e programação dos eventos previstos nesta fase: 17/10/2025;

2.4.6. Realização das entrevistas conforme item 7.3. deste edital: 20 e 21/10/2025;

2.4.7. Divulgação do resultado da classificação antes do recurso: 22/10/2025;

2.4.8. Recurso: 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da classificação antes do recurso: 23 e 24/10/2025;

2.4.9. Resultado da análise do recurso: 29/10/2025;

2.5. Resultado final e convocação: 29/10/2025;

2.6. Manifestação de interesse: 30 e 31/10/2025;

2.7. Previsão para Início das atividades: **03/11/2025;**

2.8. Caso não sejam apresentados recursos para as etapas de Análise Curricular, as etapas seguintes poderão ser adiantadas

2.8.1. As datas acima poderão ser alteradas à critério da Fipase

2.9. Todas as publicações de comunicados, avisos, datas, horários, resultados e convocações serão feitas no site do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia (<https://superaparque.com.br/concursos-publicos-e-processos-seletivos/>)

3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA

3.1. Será concedida 01 (uma) bolsa de pesquisa com duração de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que mantidas as condições deste edital.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

3.2. O valor da bolsa de pesquisa consistirá em doação civil mensal de valor em dinheiro correspondente à titularidade do candidato prevista no item 1.3.;

3.3. A vigência da bolsa de pesquisa poderá ter seu encerramento antecipado, se assim convier aos interesses de qualquer das partes, mediante aviso escrito à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

4. REQUISITOS

4.1. Para concorrer a Bolsa de Pesquisa, o(a) candidato(a) possuir todos os requisitos abaixo de acordo com a sua titulação:

4.1.1. Para Assistente de Pesquisa II – Mestrando:

- a) Ser Graduado em nível superior em Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Medicina, Genética, Engenharia Biomédica, Bioquímica ou áreas afins. Também pode incluir áreas como Engenharia de Computação, Ciência de Dados, Bioinformática ou áreas exatas com interface em biologia molecular.
- b) Estar cursando mestrado em Genética, Biologia Molecular, Bioinformática, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Biotecnologia, Medicina ou áreas correlatas.

4.1.2. Para Assistente de Pesquisa III – Mestre Sem Experiência Profissional:

- a) Ser Graduado em nível superior em Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Medicina, Genética, Engenharia Biomédica, Bioquímica ou áreas afins. Também pode incluir áreas como Engenharia de Computação, Ciência de Dados, Bioinformática ou áreas exatas com interface em biologia molecular.
- b) Possuir certificado de conclusão de mestrado em Genética, Biologia Molecular, Bioinformática, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Biotecnologia, Medicina ou áreas correlatas.

4.1.3. Para Assistente de Pesquisa III – Mestre Com Experiência Profissional:

- a) Ser Graduado em nível superior em Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Medicina, Genética, Engenharia Biomédica, Bioquímica ou áreas afins. Também pode incluir áreas como Engenharia de Computação, Ciência de Dados, Bioinformática ou áreas exatas com interface em biologia molecular.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

b) Possuir certificado de conclusão de mestrado em Genética, Biologia Molecular, Bioinformática, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Biotecnologia, Medicina ou áreas correlatas.

c) **Ter ao menos 2 (dois) anos de experiência profissional** em: Gestão de Laboratórios, Genômica Aplicada, Análise de Dados Genômicos ou Desenvolvimento de Parcerias Acadêmicas/Empresariais com foco em desenvolvimento de práticas laboratoriais e/ou Projetos de P&D e prestação de serviços.

4.1.3.1. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos (em cópia simples): contrato de estágio, termo de concessão de bolsa de pesquisa, registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

4.1.4. Para Assistente de Pesquisa IV – Doutorando:

a) Ser Graduado em nível superior em Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Medicina, Genética, Engenharia Biomédica, Bioquímica ou áreas afins. Também pode incluir áreas como Engenharia de Computação, Ciência de Dados, Bioinformática ou áreas exatas com interface em biologia molecular.

b) Estar cursando doutorado em Genética, Biologia Molecular, Bioinformática, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Biotecnologia, Medicina ou áreas correlatas.

4.1.5. Para Assistente de Pesquisa V – Doutor:

a) Ser Graduado em nível superior em Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Medicina, Genética, Engenharia Biomédica, Bioquímica ou áreas afins. Também pode incluir áreas como Engenharia de Computação, Ciência de Dados, Bioinformática ou áreas exatas com interface em biologia molecular.

b) Possuir certificado de conclusão de doutorado em Genética, Biologia Molecular, Bioinformática, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Biotecnologia, Medicina ou áreas correlatas.

4.1.6. Para Assistente de Pesquisa V – Doutor com Experiência Profissional:

a) Ser Graduado em nível superior em Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Medicina, Genética, Engenharia Biomédica, Bioquímica ou



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

áreas afins. Também pode incluir áreas como Engenharia de Computação, Ciência de Dados, Bioinformática ou áreas exatas com interface em biologia molecular.

b) Possuir certificado de conclusão de doutorado em Genética, Biologia Molecular, Bioinformática, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Biotecnologia, Medicina ou áreas correlatas.

c) **Possuir ao menos 5 (cinco) anos de experiência profissional em:** Gestão de Laboratórios, Genômica Aplicada, Análise de Dados Genômicos ou Desenvolvimento de Parcerias Acadêmicas/Empresariais com foco em desenvolvimento de práticas laboratoriais e/ou Projetos de P&D e prestação de serviços.

4.1.6.1. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos (em cópia simples): contrato de estágio, termo de concessão de bolsa de pesquisa, registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

4.2. Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para desempenho de atividades relativas à bolsa, que deverão ser desempenhadas na FIPASE.

4.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos (na data do término das inscrições);

4.4. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

4.5. Estar com CPF regularizado.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Currículo Lattes atualizado;

5.2. Currículo Vitae atualizado;

5.2. Certificado de conclusão de curso de Graduação conforme alínea “a” para titulação prevista nos itens 4.1.1., 4.1.2., 4.1.3., 4.1.4., 4.1.4., 4.1.5. e 4.1.6.;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

- 5.3. Declaração de Regularmente Matriculado conforme alínea “b” para titulação prevista no item 4.1.1. e 4.1.4., se for o caso;
- 5.4. Certificado de conclusão de curso de Mestrado conforme alínea “b” para titulação prevista no item 4.1.2. e 4.1.3., se for o caso;
- 5.5. Certificado de conclusão de curso de Doutorado conforme alínea “b” para titulação prevista no item 4.1.5. e 4.1.6., se for o caso;
- 5.6. Documento de identificação pessoal, podendo ser a carteira de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH), etc.;
- 5.7. Documento de identificação pessoal, podendo ser a carteira de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH), etc.;
- 5.8. Os documentos podem ser apresentados em cópias digitalizadas, devendo o(a) candidato(a), em caso de aprovação, apresentar os originais para conferência no ato de assinatura do termo de compromisso.
- 5.8.1. Em caso de dúvida, quanto à documentação apresentada, a Comissão de Seleção poderá solicitar os documentos comprobatórios originais e outros necessários para esclarecimentos de eventuais dúvidas e divergências.
- 5.7.2. A ausência de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela plataforma de Vagas do SUPERA Parque através do link: <https://bit.ly/vagas-SUPERA>
- 6.1.1. Dentro do link indicado, a inscrição será realizada na área “Processos Seletivos Abertos”.
- 6.1.2. No campo “Qual vaga você está se candidatando?” selecione a opção preencha com a opção “**Bolsista Laboratório Genômico**”.
- 6.1.3. O(a) candidato(a) deve indicar qual a sua titularidade e nível de estudo, anexando os todos documentos previstos no item 5;
- 6.2. Período de inscrição: das 12h de 03/10/2025 às 23h59min. de 10/10/2025;
- 6.2.1. As inscrições feitas fora do prazo estabelecido no item 6.2. serão automaticamente indeferidas.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

7. PROCESSO SELETIVO

7.2. O processo seletivo será composto de duas fases: ANÁLISE DO CURRÍCULO e ENTREVISTA COMPORTAMENTAL.

7.2.1. A PRIMEIRA FASE constituirá na análise de tempo de experiência, requisitos e diferenciais tomando como base os seguintes documentos: Currículo Lattes e Currículo de Experiências, possuindo uma pontuação máxima de 5 pontos para cada critério avaliado:

7.2.1.1. As pontuações para experiência serão atribuídas da seguinte forma: 0 para ausência de experiência no critério avaliado, 1 para experiências de até 6 meses para cada critério avaliado, 2 para experiências de até 12 meses para cada critério avaliado, 3 para experiências de até 18 meses para cada critério avaliado, 4 para experiências de até 24 meses para cada critério avaliado e 5 para experiências de mais de 24 meses para cada critério.

7.2.1.1.1. As pontuações são de caráter classificatório, para cada modalidade de inscrição as experiências mínimas serão levadas como critério eliminatório.

7.2.1.1.2. Os critérios de experiência profissional ou de pesquisa em atividades são: Gestão de Laboratórios, Genômica Aplicada, Análise de Dados Genômicos ou Desenvolvimento de Parcerias Acadêmicas/Empresariais com foco em desenvolvimento de práticas laboratoriais e/ou Projetos de P&D e prestação de serviços.

7.2.1.2 As pontuações para requisitos e diferenciais serão atribuídas da seguinte forma: 1 para ausência do critério no currículo, 3 para presença do critério no currículo, mas com ausência de certificado ou curso de comprovação e 5 para presença do critério no currículo com certificado ou curso de comprovação.

7.2.1.2.1. Além dos requisitos no item 4.1., será avaliado as seguintes experiências na fase de ANÁLISE DE CURRÍCULO:

- a) Atuação em gestão e engajamento de comunidades científicas, laboratórios colaborativos ou redes de inovação.
- b) Organização de eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou de integração institucional.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

- c) Elaboração e implementação de estratégias de comunicação técnico-científica, marketing digital institucional e divulgação de resultados em canais apropriados.
- d) Produção de materiais científicos e institucionais para diferentes canais de comunicação, incluindo relatórios, apresentações, conteúdos digitais, divulgação técnica.
- e) Participação em projetos de inovação aberta, integração entre academia e empresas, ou liderança de iniciativas colaborativas em ambientes de pesquisa, inovação ou empreendedorismo.
- f) Aplicação de metodologias ágeis, ferramentas digitais colaborativas e monitoramento de indicadores de engajamento, impacto científico e institucional.

7.2.1.2.2. Serão considerados critérios diferenciados para pontuação superior:

- a) Experiência comprovada com implantação ou aprimoramento de processos de engajamento científico-comunitário em ambientes laboratoriais ou tecnológicos.
- b) Atuação em planejamento financeiro e operacional de projetos científicos, campanhas institucionais ou ações coletivas de pesquisa e inovação.
- c) Participação em planejamentos estratégicos institucionais, projetos de branding científico ou posicionamento institucional em ambientes acadêmicos e de inovação.
- d) Aplicação de práticas inovadoras e metodologias avançadas em comunicação científica, marketing digital institucional e relacionamento com públicos estratégicos de inovação, pesquisa ou empreendedorismo.

7.2.2. Serão convocados para a segunda fase os 3 (três) candidatos(as) com melhor pontuação na primeira fase.

7.2.2.1. Havendo empate na classificação, serão convocados os candidatos que tenham a mesma nota do 3º classificado.

7.2.2.1. A nota da primeira fase será constituída da média entre as pontuações de todos os critérios



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

7.3. A SEGUNDA FASE consistirá na Entrevista Comportamental baseada nas atividades que o(a) bolsista irá exercer e possui nota máxima igual a 5, sendo composta pela média da avaliação de cada competência.

7.3.1. A pontuação de cada competência seguirá os seguintes critérios: 1 se não apresentou nenhum indício da competência, 2 se não apresentou a competência, mas reconhece a importância, mas não comentou sobre execução ou comentou sobre a competência, mas tangenciou a resposta à execução, 3 se não foi possível observar a competência, 4 se apresentou parte da competência e 5 se apresentou a competência de forma completa.

7.3.2. As competências analisadas serão:

- a) Capacidade de atuar em equipes multidisciplinares, demonstrando colaboração, comunicação e integração com profissionais de diferentes áreas científicas, técnicas e institucionais.
- b) Planejamento, organização e execução de rotinas laboratoriais, projetos científicos e ações estratégicas, com atenção à qualidade, rigor técnico e foco em resultados.
- c) Habilidade de articulação e negociação com empresas, instituições de pesquisa, órgãos governamentais e fornecedores, promovendo parcerias e integração científica e tecnológica.
- d) Capacidade analítica para identificar desafios, propor soluções inovadoras e tomar decisões fundamentadas, evidenciando pensamento crítico e responsabilidade na produção e interpretação de dados.
- e) Comunicação científica clara e objetiva (em português e inglês técnico) em diferentes formatos (relatórios, artigos, apresentações), capacidade de síntese e adaptação de linguagem.
- f) Atitude inovadora e abertura para o uso e experimentação de ferramentas digitais, metodologias colaborativas e tendências relacionadas à genômica, bioinformática e gestão laboratorial.
- g) Comprometimento com ética, integridade, inclusão e diversidade, alinhamento aos valores de pesquisa, desenvolvimento e inovação institucional do SUPERA Parque.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

8. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS ANTES DO RECURSO

8.1. Serão divulgadas as notas de cada candidato(a) inscrito no processo seletivo para cada fase antes do recurso;

8.1.1. A divulgação consistirá em uma listagem como a identificação do(a) candidato(a) (nome completo, documento) e nota alcançada em cada fase do processo seletivo;

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito, em até 02 (dois) dias ÚTEIS após a divulgação do resultado da classificação de cada etapa.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados por e-mail, por meio do endereço: rh@superaparque.com.br;

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado nos itens 2.4. e 9.1.;

9.4. No recurso deverá conter o nome do(a) candidato(a) o pedido e fundamentação do pedido de recurso;

9.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Bolsista que poderá deferir, deferir parcialmente e ainda indeferir o pedido;

9.6. O resultado da análise do recurso será encaminhado para o(a) candidato(a) solicitante e publicado antes do resultado final, conforme item 2.5.;

9.7. Os recursos deferidos terão efeitos imediatos sobre as notas divulgadas no item 8.

10. RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será a nota final do(a) candidato(a) e será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NAC} + \text{NADPT})/2$$



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Onde:

NAC corresponde a nota da primeira fase; e

NADPT corresponde a nota da segunda fase.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE RELATIVOS À CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, independente da sua titulação, na seguinte conformidade:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação no item 7.2.1.2.

c) que obtiver maior pontuação no item 7.2.1.1.;

d) que obtiver maior pontuação no item 7.3;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

11.1.1. Persistindo, ainda, o empate, será feito sorteio em sessão pública com a presença, ainda que virtual, dos (as) candidatos(as) envolvidos(as).

12. MANIFESTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. Início das atividades: o(a) candidato(a) aprovado(a) com a maior nota será convocado para manifestar interesse para a bolsa, de acordo com o prazo estabelecido no item 2.6., comparecendo, presencialmente, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Fipase, munido dos documentos exigidos no item 12.1.12;

12.1.1. O(A) candidato(a) convocado que não manifestar interesse, ou que o fizer intempestivamente será automaticamente considerado desistente da bolsa;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

12.1.1.1. O(A) candidato(a) que manifestar interesse e não apresentar a toda documentação exigida no item 12.1.2. será desclassificado do processo;

12.1.1.2. A FIPASE convocará o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado em 2º lugar, ocorrendo qualquer das situações dos itens 12.1.1. e 12.1.1.1. e assim sucessivamente até que se esgote a lista de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo;

12.1.2. No ato da manifestação o(a) candidato(a) deverá entregar as cópias físicas dos documentos pessoais:

a) Documento de identificação;

b) CPF;

c) PIS/NIT;

d) CPTS;

e) Comprovante de endereço;

f) Informar a data prevista para início das atividades e se houver prejuízo para o início das atividades as razões e o pedido para prorrogação do início das atividades;

12.2. O termo de compromisso só será assinado após a comprovação dos requisitos e cumprimento da etapa de manifestação de interesse.

13. SEGURO OBRIGATÓRIO

13.1. O bolsista de Pesquisa terá direito a apólice do seguro de acidentes pessoais, conforme previsto na Resolução 02/2010.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. No momento da inscrição, haverá a conferência da documentação protocolada.

14.1.1. Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, inscrições com ausência de algum dos documentos especificados no item 5.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

14.2. Os resultados de todas as fases serão publicados no site do SUPERA Parque (<https://superaparque.com.br/concursos-publicos-e-processos-seletivos/>) devendo o(a) candidato(a) fazer o acompanhamento de todas as publicações por este site.

14.3. A bolsa de pesquisa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a FIPASE.

14.4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta da Diretoria da FIPASE, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

14.5. A assinatura do Termo de Compromisso fica condicionada à existência de recursos orçamentários.

14.6. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com o edital e com a Resolução 02/2010.

Ribeirão Preto, 03 de outubro de 2025.

Luciana Maria Souza de Paiva
Diretora Administrativa e Financeira